



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado*



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 159/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 19/10/2.018, e registrado sob o nº 240/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553/2017, destinado à compra de equipamento e material permanente, e dá outras providências, no valor de R\$ 120.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.**

**Ibitinga, 23 de outubro de 2.018.**

\_\_\_\_\_  
**Relator Especial**

\_\_\_\_\_  
José Aparecido da Rocha  
Vereador

